



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

PROJETO DE LEI No. 2.937 /2021
AUTORIA: Deputado Adriano Galdino

Denomina a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Santa Rita/PB de THIANA PERAZZO GOMES FÉLIX.

A Assembleia Legislativa decreta:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) localizada na Avenida Pitimbu, s/n, Tibiri, Santa Rita/PB de THIANA PERAZZO GOMES FÉLIX.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, Paraíba, em 10 de junho de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Gabinete do Deputado Adriano Galdino”

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade denominar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Avenida Pitimbu, s/n, Tibiri, Santa Rita/PB, de THIANA PERAZZO GOMES FÉLIX.

THIANA PERAZZO GOMES FÉLIX, filha do meu querido amigo Tião Gomes, Deputado Estadual decano e atual Vice-Presidente desta Casa Legislativa, partiu aos 39 anos para os braços do Pai Eterno. Enfermeira, cursando o 4º ano de medicina na faculdade FAMENE. Filha de Adria Perazzo (ex-prefeita de Areia/PB), esposa de Vicente Félix, mãe de Eduardo e Antônio Gomes e irmã de Ana Aparecida, Adriana Braz, Abel e Janielson (irmão do coração).

Trata-se de uma justa homenagem que apresento à eterna filha daquele parlamentar, pai amoroso e dedicado, que em vida trabalhou nesta UPA como Enfermeira e Coordenadora, e mesmo cursando faculdade de medicina, continuava frequentando a referida Unidade para ajudar toda a equipe de profissionais a ofertar a população do município e região um serviço público de saúde de maior qualidade e eficiência.

A homenageada possuía muito amor pelo próximo, sentimento este que a fez com que nunca deixasse desamparado quem mais precisava, dedicando parte considerável do seu tempo para cuidar da saúde e do bem-estar das pessoas. Ajudar a UPA era uma devoção quase que sacerdotal.

O profissionalismo da homenageada cativou o amor não apenas dos profissionais da UPA, como também dos seus pacientes, que a tratavam como um membro de suas famílias, em virtude da sua forma solidária e humana na atenção com o próximo.

Diante do exposto, considerando que referida UPA estadual ainda não foi denominada, e que a matéria legislativa em apreço obedece aos requisitos constitucionais e regimentais, submeto este Projeto de Lei a apreciação dos nobres pares para fins de tramitação e aprovação, por se tratar de uma homenagem da mais lúdima justiça.

João Pessoa, Paraíba, em 10 de junho de 2021.

DEP. ADRIANO GALDINO
Dep. Estadual